

PERÍODO CRÍTICO







1 de julho a 30 de setembro

Informam-se todos os munícipes que o período crítico, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, **vigora de 1 de julho a 30 de Setembro de 2020**.

Durante o período crítico em todos os espaços rurais é **proibido**:

- Fazer queimas de sobrantes agrícolas e florestais;
- Fazer queimadas;
- Fumigar apiários no período crítico com fumigadores sem dispositivo de retenção de fagulhas;
- Lançar foguetes e balões de mecha acesa sem autorização;
- Fumar nos espaços florestais;
- O uso de dispositivo de retenção de fagulhas no uso de maquinaria no período crítico.

Recomenda-se a adequação dos comportamentos e atitudes face à situação de perigo de incêndio rural, nomeadamente com a adoção das necessárias medidas de prevenção e precaução, observando a legislação em vigor.

Cabeceiras de Basto, 3 de julho de 2020

O Gabinete Técnico Florestal